**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 40/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Concede Reposição nos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e dos demais Agentes Políticos do Município de Jaboticaba/RS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a contar de 1º de março de 2023, REPOSIÇÃO de 5,54% (Cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) nos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários Municipais e demais agentes políticos de que trata a legislação municipal vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente, que contempla dotações suficientes para lhe acorrer.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4801/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 40/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 40/2023, o qual busca conceder reposição nos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários Municipais e demais agentes políticos de que trata a legislação municipal vigente.

O presente projeto de lei tem por finalidade corrigir a Lei nº 4801/2023, a qual havia concedido revisão geral nos subsídios do prefeito, vice prefeito vereadores, secretários e demais agente políticos, sendo que o correto é reposição de subsídios sendo que o percentual aplicado deve ser de 5,54% e não 6,54% conforme havia sido concedido.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Edvaldo Rosa Ribeiro**

Prefeito Municipal me Exercício.